

INSTITUTO CULTURAL D. ANTÓNIO FERREIRA GOMES

CONCURSO DE QUADRAS DE S. JOÃO - 2019

Sendo a tradição são-joanina uma das mais profundas manifestações cívicas da cidade do Porto, integrante da sua identidade social e cultural, e dela fazendo parte a expressão poética, consubstanciada na quadra – dita – popular, o Instituto Cultural D. António Ferreira Gomes promove entre os seus membros um CONCURSO DE QUADRAS alusivas ao tema.

Regulamento

Artigo 1.º

- 1- As quadras poderão ser escritas à mão (em letra legível), à máquina ou em computador, em papel, formato A4. **Uma quadra por folha.**
- 2- Devem inspirar-se nas tradições populares do S. João e utilizar algumas das seguintes palavras: cravos, manjericos, rosmaninho, alecrim, rosas, alho-porro, balões, fogueiras, Santos de Junho, paixão, amor, coração **ou outras** relacionadas com o tema.
- 3- Devem ser inéditas e elaboradas em redondilha maior (sete sílabas).

Artigo 2.º

- 1- Os trabalhos não poderão estar identificados pelo autor, com o nome verdadeiro, sendo **obrigatório o uso de pseudónimo.**
- 2 - É permitido concorrer com um ou vários pseudónimos.
- 3- Os trabalhos podem ser enviados por Correio, ou entregues em mão na Secretaria do Instituto. Devem estar fechados em envelope e conter, como referência no exterior do envelope, o pseudónimo do concorrente.
- 4- O envelope deve conter outro, fechado, apenas com o pseudónimo escrito no exterior. No interior constará a identificação do autor (nome, morada, contacto telefónico e e-mail).
- 5- **De cada quadra concorrente devem ser enviados três exemplares.**

Artigo 3.º

- 1- Os trabalhos serão apreciados por um Júri constituído por 3 (três) elementos indicados pela Direcção do ICAFG.
- 2- As decisões do Júri são soberanas e delas não há recurso.

Artigo 4.º

- 1- A data limite de entrega dos trabalhos é o dia 28 de Junho.
- 2- Os resultados do Concurso, bem como os vencedores, serão anunciados em data e cerimónia a divulgar oportunamente.

Artigo 5.º

- 1- Serão atribuídos 2 (dois) Prémios e duas Menções Honrosas e respectivos diplomas.

Artigo 6.º

- 1- As quadras vencedoras poderão ser utilizadas pelo ICAFG para fins de promoção e divulgação da Instituição, ou publicadas na sua Revista.
- 2- O ICAFG, ao utilizar estes trabalhos, compromete-se a fazê-lo apenas para fins de divulgação de que não resulte qualquer lucro directo, e também a identificar o seu autor.
- 3- Os trabalhos apresentados não serão devolvidos.